



## LEI Nº 2.045 de 21 de Maio de 2002

Dispõe sobre a denominação da **Escola Municipal “Paulo Gomes de Araújo”**, e dá outras providências.

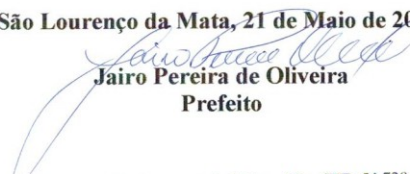
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo**, localizada na Rua Esmeraldino Bandeira com a Rua Fernando César, s/n, Jardim Penedo, São Lourenço da Mata-PE.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de Maio de 2002.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
**Prefeito**